



 **ELETRÔNICO**

Cadastrado em 23/02/2026



**Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code**

**Nome(s) do Interessado(s):**

DENISE ESPINDOLA MORAES

**E-mail:**

denise.  
moraes@ifsudestemg.  
edu.br

Identificador:

2424309

**Tipo do Processo:**

## PROPOSTA DE EDITAL

**Assunto do Processo:**

014.1 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO: NOMEAÇÃO E ATUAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

### Assunto Detalhado:

ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DO IF SUDESTE MG - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Unidade de Origem:

SJR-COORDENAÇÃO DE ENSINO (11.08.05.03)

**Criado Por:**

DENISE ESPINDOLA MORAES

**Observação:**

\*\*\*

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | Instituto Federal do Sudeste de MG - (32) 3198-1456 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig15.ifsudestemg.edu.br.sig15

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
SJR-COORDENAÇÃO DE ENSINO

EDITAL Nº 2/2026 - SJRCOEN (11.08.05.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São João Del Rei-MG, 24 de fevereiro de 2026.

**Edital nº. 05, de 24 de fevereiro de 2026**

Eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental do IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei  
(Processo nº. 23503.000135/2026-57)

A Coordenação de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *campus* São João Del Rei, em conformidade com o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, torna público o Edital para eleição de coordenador e vice-coordenador do curso superior de Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei.

**1 - DO OBJETIVO**

**1.1** - O presente documento tem como objetivo regulamentar a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso superior de Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.2** - O processo de consulta aos docentes e discentes será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo: o coordenador do curso em exercício, caso seja candidato deve ser substituído por um 01 (um) docente do curso; 01 (um) discente representante do colegiado do curso e 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, que fará o acompanhamento da reunião e o processo de eleição.

**3 - DOS CANDIDATOS**

**3.3** - Poderão ser candidatos os docentes, efetivos do IF Sudeste *Campus* São João del-Rei:

- I. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e estar em efetivo exercício;
- II. Pertencer ao quadro de servidores do *Campus* ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
- III. Ser docente com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso;
- IV. Ter ministrado disciplinas, nos últimos dois anos, no curso de que trata esse edital.

**3.4** - A candidatura será registrada junto à Coordenação de Ensino, através de um formulário eletrônico, a contar da data de divulgação do presente Edital.

**3.5** - Não havendo candidatura, o Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso serão indicados pela Direção-Geral e/ou Direção de Ensino e designados pelo Diretor-Geral do *Campus* por meio de portaria.

## **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL): <https://forms.gle/vqKHoDouXE7f2EgY8> a partir da publicação deste edital até **27 de fevereiro**

## **5 - DOS ELEITORES**

**5.1** - São eleitores habilitados a votar nesta eleição:

**5.1.1-** Os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso superior de Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei nos últimos dois anos, a contar da data da publicação deste regulamento, e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação;

**5.1.2-** os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (1º/2026).

**5.2-** Os demais servidores do *Campus* São João del-Rei não estão habilitados a votar nesta eleição incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

## **6- DA VOTAÇÃO**

**6.1-** A votação será realizada no dia **04/03/2026** através do sistema eletrônico *Helios Voting*, seguindo o disposto no cronograma (anexo I deste Edital), e ocorrerá de **09:00 às 20:00 horas**.

**6.2** - O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor, será enviado para o endereço de e-mail válido cadastrado em nosso sistema (SIGAA).

**6.3** - O voto é facultativo aos eleitores habilitados.

**6.4** - Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 01 (um) voto para chapa de coordenador e vice-coordenador do curso.

## **7 - DA APURAÇÃO**

**7.1** - A apuração do resultado da eleição acontecerá no dia **04/03/2026** pela comissão eleitoral, após o encerramento da eleição e será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico *Helios Voting*.

**7.2** - No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no *Campus* São del-Rei e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso de maior idade.

## **8 - DOS RECURSOS DE VOTAÇÃO**

**8.1** - Os recursos da apuração deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. Devem ser enviadas para o e-mail [coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br), no dia **05/03/2026, de 08:00 às 12:00**, informando no assunto do e-mail "RECURSO DA ELEIÇÃO - coordenação e vice-coordenação TGA", conforme estabelecido no cronograma disposto no anexo I deste Edital.

**8.2-** A comissão eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas em caso de deferimento.

**8.3-** O comprovante de envio dos recursos será a resposta do e-mail encaminhada ao solicitante.

**8.4-** Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral trâmites e divulgações.

**8.5-** Após o prazo de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará, oficialmente, o resultado à Coordenação de Ensino para proceder nos encaminhamentos do processo de designação.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1 As etapas da seleção de que trata este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

|                                    |                                                                                                                          |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital               | <b>24/02/2026</b><br><a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr">https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr</a>               |
| Inscrições das chapas              | De 24/02/2026 a 27/02/2024                                                                                               |
| Homologação das inscrições         | 02/03/2026                                                                                                               |
| Votação                            | <b>04/03/2026, de 9:00 até 19:30 horas</b><br><i>Sistema Helios Voting</i>                                               |
| Apuração                           | 04/03/2026 - após encerramento da votação                                                                                |
| Divulgação do resultado provisório | 04/03/2026 - após encerramento da apuração                                                                               |
| Recurso                            | 05/03/2026, até às 12:00 horas<br>E-mail: <a href="mailto:coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br">coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br</a> |
| Resultado Final                    | <b>05/03/2026, a partir das 12:00 horas</b>                                                                              |

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela comissão eleitoral; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pelo Diretor-Geral.

*(Assinado digitalmente em 24/02/2026 16:29)*

DENISE ESPINDOLA MORAES

COORDENADOR

SJRCOEN (11.08.05.03)

Matrícula: ###243#9

**Processo Associado: 23503.000135/2026-57**

Visualize o documento original em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/02/2026** e o código de verificação: **74fbfdba7a**